



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Nº 009/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Razão Social:	
CNPJ Nº	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, com todos os seus anexos.

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Formulário de Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Modelo de Credencial;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração da inexistência de menor no quadro da empresa.
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Local: _____, _____, de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre ao **Município de Ubatã** e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e entregar no Departamento de Licitações pessoalmente ou por meio do email: licitaubata@hotmail.com

A não remessa do recibo exime o município da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ubatã/BA,/...../2021

Igor Bastos Rocha Melo
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 185/2021



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Nº 009/2021

I – Regência Legal: Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, Leis Complementares 123/2006 e alterações e Decreto Municipal Nº 251/2017.	
II – Órgão Interessado/ Setor: Diversas Secretarias.	
III – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Nº 009/2021	IV – Processo Administrativo nº: 013/2021
V – Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote	VI – Forma de Fornecimento: Parcelada
VII – Critério de julgamento: Menor preço por Lote Obs. Optamos pelo julgamento de menor preço por lote, visto que o julgamento por item pode vir a prejudicar a execução do fornecimento. Vez que, havendo interdependência entre os itens, a divisibilidade em lotes tem por intuito obter ganho em economia de escala e ampliar a concorrência entre os participantes do seguimento.	
VIII – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.	
IX – Local e data para o Recebimento das Propostas, documentos relativos à habilitação e Início da abertura dos envelopes: Data: 30/03/2021 Horário: 9h30min Local: Prefeitura Municipal de Ubatã – BA, Rua Lauro de Freitas nº 199 - Centro - Ubatã-Bahia.	
X. Dotação Orçamentária: Não exigível nessa fase do certame, face ao disposto no parágrafo 2º do art. 6º do Decreto Municipal Nº 251/2017.	
XI. Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021 ou com entrega total dos produtos; considerando, também, as disposições apresentadas na Ata de Registro de Preço.	XII – Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo: Não exigido
XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital: As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro diariamente, das 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Lauro de Freitas nº 199 - Centro, Ubatã – BA, ou pelo E-mail licitaubata@hotmail.com .	
Pregoeiro Responsável: Igor Bastos Rocha Melo, Portaria nº 185/2021 de 27/01/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Ubatã.	

XIV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

14.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Ubatã;
- b) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Ubatã.
- d) empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público municipal, estadual ou federal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com esta Administração.

XV – REGRAMENTO LEGAL

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial (**preferencialmente conforme modelo do Anexo V**), atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do contrato social da empresa. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.3. O representante legal, mandatário ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

16.3. Na fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**, separada de qualquer dos envelopes exigidos nos itens XVII e XVIII abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, preferencialmente conforme modelo (**Anexo VI**), os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16.4. Também durante o credenciamento dos licitantes, as empresas que se apresentarem com ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) devem comprovar o referido enquadramento, apresentando, em separado de qualquer envelope, os seguintes documentos:

a) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte e de que não lhe recai nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**;

16.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

16.6. Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope pelo representante legal da empresa identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, desta forma:

AO MUNICÍPIO DE UBATÃ
A/C PREGOEIRO OFICIAL
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Nº 009/2021
LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

17.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, **preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não sendo admitidas propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço por **LOTE**, conforme especificações dos **Anexos II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**, deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais após a vírgula.

17.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se as condições do termo de referencia, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.7.1. A não indicação de prazo de validade na proposta de preços e fica condicionado que a empresa aceitou o prazo estipulado acima.

17.8. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. As licitantes deverão incluir no **Envelope B – HABILITAÇÃO**, a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, identificado da seguinte forma:

AO MUNICÍPIO DE UBATÃ
A/C PREGOEIRO OFICIAL
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Nº 009/2021
LICITANTE: _____

ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

18.2.1. A Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário e posteriores alterações, para as firmas individuais;
- b) Contrato social e última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, para as Sociedades Comerciais;
- c) Estatuto social, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores quando referentes às sociedades por ações;
- d) Cópia da Cédula de Identidade do responsável legal pela empresa (sócio(s) administrador(es)).
- e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

18.2.1.1. Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

18.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os relativos a Segurança Social - INSS (PORTARIA PGFN/RFB N° 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

18.2.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnica referentes ao(s) Lote(s) que a empresa apresentar proposta de preços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter entregue os produtos em características quantidade e prazo similares ao da presente licitação.

a.1) **Preferencialmente**, os atestados deverão apresentar o reconhecimento da firma do emitente e conter: discriminação dos produtos, com as respectivas quantidades e período do fornecimento. Deve ser assinado pela autoridade máxima do órgão ou da empresa ou por pessoa que exerce função de chefia do órgão ou da empresa no setor que coordena e/ou controla o recebimento e distribuição de materiais.

a.2) Nos casos em que as informações contidas no atestado não forem suficientes para se verificar as características do fornecimento ou da prestação dos serviços, conforme o caso, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligência com o objetivo de melhor instruir o processo, inclusive, com a verificação de outros documentos que complementam ou reforçam os dados extraídos do atestado.

a.3) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

a.3.1) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

18.2.4. A **Qualificação Econômica Financeira** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

18.2.5. **Documentação Complementar:**

- a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VII**.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- b) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo do **Anexo IX** deste edital;

18.3. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.

18.4. Para o fim de verificação da regularidade fiscal, a aceitação de certidões obtidas através da Internet está condicionada à consulta quanto à autenticidade das referidas certidões, a ser realizada pelo Pregoeiro no endereço eletrônico fornecido pelo órgão emissor, no ato da sessão do pregão, ou posteriormente a esta.

18.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

- a) Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;
- b) Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

18.6 Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art.81.

XIX – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.1. Critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, sendo facultado à administração o direito de, em caso de dúvidas, exigir do licitante a comprovação de exequibilidade dos preços propostos, como condição de aceitação da proposta;

b) Não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório;

c) Não contiverem descrição detalhada do que estiver sendo proposto;

19.2.1.1. Não será motivo de desclassificação simples omissões ou defeitos formais irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes. Nesses casos, o(a) Pregoeiro procederá à correção das incorreções.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.6. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

19.7. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obterem-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.8 Apenas para efeito de registro serão admitidos lances verbais cujos valores se situem acima do menor valor anteriormente registrado.

19.9. O Pregoeiro poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

19.10. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

19.10.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

19.10.2. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

19.10.3. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes à sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

19.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

19.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao(s) item(ns) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.

19.13. Sendo aceitável a(s) proposta(s) de menor (es) preço(s), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, com a confirmação das suas condições de habilitação

19.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

19.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o item/objeto do certame.

19.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de novos preços realinhada de maneira LINEAR.

19.16.1 O não cumprimento do prazo descrito no subitem 19.16, ensejará a desclassificação da licitante considerada vencedora, convocando-se as demais licitantes por ordem de classificação.

19.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

19.18 O município poderá, se necessário, solicitar à empresa vencedora, amostra dos produtos para análise da comprovação de qualidade.

XX – DAS IMPUGNAÇÕES



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade deste Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas e habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.4. Acolhida à petição e impugnando o ato convocatório se for o caso será marcado uma nova data para a realização do certame.

XXI – DOS RECURSOS

21.1. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002 e Art. 110 da Lei 8666/93 para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará em decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

21.4. Ocorrendo manifestação por recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.5. A adjudicação e homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21.6. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

21.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

22.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O Sistema de Registro de Preços –SRP - é um conjunto de procedimentos legais para o registro formal de preço relativos a aquisição, para contratações futuras, realizada por meio de uma única licitação, nas modalidades de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os produtos/serviços a preços e prazos registrados em ata específica para que seja realizada a aquisição do bem e/ou a contratação à conveniência dos órgãos e entidades que integram a respectiva ata do Sistema.

23.2. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Pregoeiro e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, **terá validade até 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, considerando a disciplina do art.11º, do Decreto Municipal nº 251/2017.

23.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município não ficará obrigado adquirir os produtos/serviços deste pregão, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

23.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando A Pregoeiro, optar por serviço legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ao registrado.

23.5. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Pregoeiro e sua equipe de apoio.

23.6. Caso seja constatado, que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

23.7. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

XXIV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o Município de UBATÃ, através do Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

24.2. Após a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão interessado, por meio de Contrato, conforme disposto no art. 62, da Lei Nº 8.666/93.

24.3. As convocações para assinatura da Ata de Registro de Preços de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal Nº 8.666/93.

24.4. A **Ata de Registro de Preço** terá **vigência pelo prazo até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da respectiva ata, a partir da data de sua assinatura, considerando a disciplina do art. 11 do Decreto Municipal Nº 251/2017, permitindo sua prorrogação legal.

XXV - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

25.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

25.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

25.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

25.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

25.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

25.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

25.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

25.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

25.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

25.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

XXVI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 26.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 26.1.1.** Pelo Órgão Gerenciador, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 26.1.1.1.** A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
- 26.1.1.2.** A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 26.1.1.3.** A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 26.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 26.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 26.1.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 26.1.2.** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 26.2.** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Órgão Gerenciador, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 26.3.** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 26.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 26.5.** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

XXVII – DA CONTRATAÇÃO

- 27.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o município e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
- 27.2.** O setor responsável convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da convocação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

27.3. O prazo estipulado no subitem 27.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo município.

27.4. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

27.5. O contrato vigorará da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020 ou com a entrega total dos produtos, o que ocorrer primeiro.

27.6. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido das Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, que se sagrarem vencedoras do certame e que contenham alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

27.6.1. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

27.6.2. Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

27.6.3 Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação.

27.7. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou;
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

27.8. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

27.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

27.10. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

XXVIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. O pagamento será efetuado pelo município através de Transferência Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 28.2.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal ou Fatura, a Autorização de Fornecimento, conforme o caso, devidamente assinada por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente entregues. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 28.3.** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 28.4.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação de serviços total ou parcial.
- 28.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 28.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

XXIX – REAJUSTAMENTO

- 29.1.** Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.
- 29.2.** Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, II, d – Lei 8.666/93.

XXX – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 30.1.** O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada em até 72 (setenta e duas) horas, conforme a necessidade da Secretaria solicitante que emitirá autorizações de fornecimento após a assinatura do contrato, observadas as condições descritas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, podendo ser solicitados por lotes de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) unidades de cada Benefício Eventual.
- 30.2.** Deverá a Unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos.
- 30.3.** A contratante poderá rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração Pública.
- 30.4.** Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela secretaria solicitante e nos casos dos produtos não perecíveis deverão ter validade mínima de 03 (três) meses a partir do ato de entrega.

XXXI – DAS SANÇÕES

- 31.1.** A recusa sem justificativa aceita pela Administração em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Contratante caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas e a empresa será considerada inadimplente e estará sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do serviço a ser contratado e suspensão do direito de licitar e contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

31.2. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às multas e penalidades descritas na Minuta do Contrato, Anexo III, deste edital;

XXXII – DA RESCISÃO

32.1. A inexecução deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº 8666/93 e 10.520/02.

32.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

32.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXXIII - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

33.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

33.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

33.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

XXXIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

34.2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;

34.3. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

34.4. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

34.5. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

34.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão e que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

34.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.8. Fica entendido que o Edital – **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Nº 009/2021** e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e que seja omitida no outro, será considerada válida.

34.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos, em ata.

34.10. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

34.11. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência/Especificações dos produtos/serviços.
- b) Anexo II- Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo da Ata de Registro de Preço
- d) Anexo IV- Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Modelo de Credencial;
- f) Anexo VI - Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
- g) Anexo VIII - Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa.
- h) Anexo VIII - Declaração de Enquadramento com Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- i) Anexo IX - Modelo de declaração de idoneidade

34.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34.13. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 10.520/2002 e, subsidiariamente a nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ubatã - BA, 18 de Janeiro de 2021.

Igor Bastos Rocha Melo
Pregoeiro Oficial



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Encaminhamos o presente termo de referência que visa solicitar a aquisição de Material de Expediente para manutenção dos serviços administrativos das secretarias municipais de: saúde, educação, assistência social e administração da Prefeitura Municipal e seus apêndices conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1. Justificativa:

Diante da necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados pela administração pública através das secretarias municipais e seus apêndices, faz-se necessária a aquisição de materiais de expediente indispensáveis para a execução das atividades administrativas a fim de atender as demandas existentes.

2. Valor Estimado:

Constante nos autos do processo, de acordo a ampla pesquisa de mercado.

3. Local de Entrega:

Almoxarifado da prefeitura – Rua Salgado Filho, nº 341 – Centro, Ubatã-Bahia.

4. Especificação / Detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CADERNO ESPIRAL tipo universitário com 200 fl. Capa dura, com espiral duplo, com picote e data na porção superior, dimensões aproximadas 209x147.	UNID	120
2	CADERNO ESPIRAL tipo universitário com 100 fl. Capa dura, com espiral duplo, com picote e data na porção superior, dimensões aproximadas 209x147	UNID	120
3	CADERNO , brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, 202 x 144 mm ou 209 x 147 mm. Produto com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	100
4	CADERNO , brochura, com espiral, capa dura, 96 folhas pautadas, 202 x 144 mm ou 209 x 147 mm. Produto com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	100
5	CARTOLINA DUPLA FACE 50 x 66 cm, com 120 gramas cores variadas (pct. c/ 20 folhas) nas cores azul, amarela, preta, rosa, verde e branca, laranja.	PCT	80
6	CARTOLINA GUACHADA cores variadas (pcte c/ 20 folhas) cores variadas.	PCT	80
7	CARTOLINA LAMINADA DOURADA – prateada (pct. c/ 20 folhas).	PCT	80
8	CARTOLINA MICROONDULADA (Pct Com 20 Unidades) cores e estampas diversas.	PCT	80



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9	CARTOLINA DUPLA FACE FLUORECENTE , tamanho 48x66 cm, 130gr, cores variadas (pcte c/ 20 folhas). (CORES VARIADAS)	PCT	80
10	CARTOLINA SIMPLES , tamanho 50 x 66 cm, 130gr, cores variadas (pcte c/ 100 folhas).	PCT	100
11	FELTRO LISO dimensões de 0,50 x 1,40 composição 100 em poliéster rolo contendo 10 mts (cores variadas).	RL	80
12	PAPEL A-3 alcalino, dimensões 297 x 420 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, resmas (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	UNID	100
13	PAPEL A-4 90gr m ² pct. c/ 500 folhas dimensões 210mm x 297mm.	UNID	80
14	PAPEL A-4 RECICLADO 75gr m ² pct. c/ 500 folhas dimensões 210mm x 297mm. Tonalidade clara, embalado em material impermeável, contra umidade. Produto com selo de qualidade ISO 9001, o produto deve atender a norma técnica ABNT NBR 15755:2009 .	UNID	60
15	PAPEL A-4 alcalino, certificado pelo INMETRO com ISO 14001/9001, com selo CERFLOR com 99,99% de não atolamento dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas (quinhentas folhas) em um total de 5000 fls por caixa, contendo a marca do fabricante. (AMOSTRA).	CX	300
16	PAPEL OFÍCIO colorido pct. c/ 100 folhas, (Cx. c/ 25 pcts.).	CX	50
17	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 cm pct. c/ 20 folhas – cores variadas.	PCT	60
18	PAPEL CELOFANE transparente pct. c/ 50 folhas 70mm x 90 mm.	PCT	60
19	PAPEL CONTACT colorido (cores variadas) – rolo c/ 45 cm X 10 m.	RL	30
20	PAPEL CONTACT transparente – rolo c/ 45 cm X 25 m.	RL	30
21	PAPEL COUCHÊ 180g pct. c/ 50 folhas (cores claras).	PCT	60
22	PAPEL LINHO 180gr m ² 210mm x 297mm pct c/ 50 folhas.	PCT	60
23	PAPEL VERGÊ 180gr m ² p/ impressora laser e jato de tinta (210 X 297 mm) pct. c/ 50 fls.	PCT	60
24	PAPEL CASCA DE OVO 180gr m ² p/ impressora laser e jato de tinta (210 X 297 mm) pct. c/ 50 fls.	PCT	60
25	PAPEL METALIZADO 150gr m ² (210 X 297 mm) pct. c/15 fls.	PCT	60
26	PAPEL NEON FLUORESCENTE 180G tamanho A4; pacote com 20 folhas sendo 5 cores variadas. Formato: 210 mm x 297 mm- A4	PCT	30
27	PAPEL FOTOGRÁFICO 180gr c/ brilho, tamanho 210 x 297 para impressão a jato de tinta (cx. c/ 50 folhas).	CX	100
28	PAPEL CREPON comum (cores variadas) pct. c/10 (48 x200 cm).	PCT	80
29	PAPEL CREPON ENCERADO (cores variadas) pct. c/10.	PCT	80
30	PAPEL DE DESENHO sulfite A4 com 180 gramas	PCT	60
31	PAPEL DE PAREDE vinilizado. Largura de 53 cm Rolo com 10 mts acabamento estampado.	RL	30
32	PAPEL LAMINADO , tamanho 49 X 59 mm, cores variadas, peso 60gr., Pct c/ 40 folhas.	PCT	50
33	PAPEL MADEIRA Kraft 75g m ² (bobina c/ 20 kg. 1,20m de largura) COR PARDO.	BOBINA	70
34	PAPEL MADEIRA 80g m ² (bobina c/ 20 kg. 1,20m de largura) COR AMARELO.	BOBINA	70
35	PAPEL MADEIRA 80g m ² (bobina c/ 20 kg. 1,20m de largura) COR BRANCO.	BOBINA	80



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

36	PAPEL NACARADO 70X100cm (pct c/10 folhas).	PCT	50
37	PAPEL PARANÁ N 120 520gr 80x100cm (pct c/10 folhas).	PCT	50
38	PAPEL PAUTADO resma com 400 folhas dupla dimensões 200 x 275 mm 56 g/m ² .	PCT	100
39	PAPEL SEDA , cores variadas, dimensoes 48x60 cm, Pct c/ 100 folhas.	PCT	50
40	AGENDA 2020 , funcional, calendários 2021, DDD E DDI, fuso horários, feriados, distâncias rodoviárias, telefones úteis, Contatos, Mapas, etc, 432 páginas, formato 13,9 cm x 21 cm, capa courvin, folhas internas papel off-set 70 g/m ² , preferencialmente na cor preta.	UNID	80
41	ALMOFADA , para carimbo, N 3, em tecido, entintada na cor Azul, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	120
42	ALMOFADA , para carimbo, N 3, em tecido, entintada na cor Preta, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	120
43	BARBANTE natural n.º 4/10 (c/ 103 m.).	RL	50
44	BLOCO DE RECADO auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco	PCT	40
45	BLOCO DE PAPEL , para rascunho auto-adesivo, identificação 38 x 51 mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	100
46	BLOCO DE PAPEL , para rascunho auto-adesivo, identificação 76 x 76 mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 100 folhas cada.	PCT	100
47	CAIXA DE PAPELÃO para arquivo morto, com dimensões aproximadas de 350x130x245 mm, campo para identificação na lateral.	UNID	200
48	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA articulável tripla em material acrílico.	UNID	30
49	CALCULADORA CIENTÍFICA , visor com capacidade para 10+2 dígitos com 2 linhas - 249 Funções científicas; -Cálculos trigonométricos, fracionários, sexagesimal e estatísticos – Desvio Padrão; - Conversão ENG – Apresentação Exponencial – 9 memórias; - Permutação e Combinação – Funções Hiperbólicas; -Alimentação de 1 pilha comum com duração de 2 anos.	UNID	15
50	CALCULADORA DE MESA 12 dígitos c/ visor em cristal líquido, funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, GT, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar ou bateria G 10.	UNID	25



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

51	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA , 12 dígitos, visor fluorescente, com bobina, velocidade de impressão, 3,5 linhas/segundo. Apresentam as Teclas Duplo e Triplo Zero, Visor de até 12 Dígitos com Display Florescente que permite a fácil visualização dos números mesmo em ambientes com pouca luz, 4 Teclas para Cálculo de Memória, Contador de Itens, Inversão de Sinais, Imprime Data e não Soma, Seletor de Decimais e Arredondamento, Correção Dígito a Dígito, Relógio, Calendário, realizam Cálculos de Constante e Porcentagem, Raiz Quadrada, Delta Percentual e muito mais. Especificações - Visor: Fluorescente - Funções: Cálculo de taxas, GT, MU, Constante e Porcentagem, Contador de Itens, Seletor de arredondamento e decimais, Inversão de Sinais - Alimentação: Energia - Impressão: Bicolor - Tamanho: 320x226x70 mm - Peso: 1,650kg - Imprime Data - Calculadora com 12 dígitos - Bivolt com chave (110/220) - Bloco impressor - Correção dígito a dígito - Função grande total - Função mark up - Garantia de 180 Dias - Tecla duplo zero	UNID	5
52	CALCULADORA para bolso, visor em cristal líquido, alimentação solar ou bateria.	UNID	80
53	CALCULADORA , digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar.	UNID	80
54	ETIQUETA autocolante 210x297mm – 01 etiqueta por folha formato A4 (cx com 100 folhas).	CX	60
55	ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO , na cor branca, auto-adesivas, medidas 101,6 x 50,8 mm, em folha tipo carta, para impressora jato de tinta, laser e copiadora, com 10 etiquetas por folha, caixa com 25 folhas.	CX	90
56	LIVRO ATA , pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls, dim. 298mm X 210 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75 grs / m2.	UNID	80
57	LIVRO DE ATA c/ 200 fls., formato 210 mm X 298 mm, capa e contracapa em papelão 698 g/m2., revestido por papel kraft 110 g/m2, c/ folhas internas em papel off-set 56 g/m2.	UNID	80
58	LIVRO DE MATRÍCULA c/ 100 folhas.	UNID	25
59	LIVRO DE PONTO C/ 100 fls. A4.	UNID	30
60	LIVRO , protocolo de correspondência 1/4, capa dura, papel alcalino 56 g/m, tam. 215 x 157 mm (capa), 205 x 105 mm (miolo), c/ 100 fls numeradas, indicação do fabricante.	UNID	120
61	PEN DRIVE 16GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade – Windows 10, 8, 7 e Linux	UNID	20
62	PEN DRIVE 32GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade - Windows 10, 8, 7 e Linux	UNID	30
63	PEN DRIVE 8GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade - Windows 10, 8, 7 e Linux	UNID	80
64	PEN DRIVE 64GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade - Windows 10, 8, 7 e Linux	UNID	30
65	POST-IT 76X76mm pop up, refil (blocos com 100).	BL	100
66	PRANCHETA em acrílico 24 x 37 cm (cores variadas) Dados do fabricante e do produto na embalagem.	UNID	80
67	PRANCHETA , em madeira compensada, com prendedor alumínio, formato A 4, alumínio 210 x 297 mm.	UNID	80



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CARREGADOR DE PILHAS com 4 Pilhas AA.	UNID	5
2	CAVALETE para Flipchart, em madeira, dim. 58 X 90 X 170 CM, com parafusos para prender o papel e suporte de pinceis.	UNID	12
3	CD-R , gravação em até 48 X, capacidade para 700MB, dados / fonte 80 min, embalagem com 50 und.	PCT	30
4	CD-RW , regravável, gravação em até 48 X, capacidade para 700MB, dados / fonte 80 min, embalagem com 50 und.	PCT	5
5	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de conteúdo ação do produto e marca do fabricante.	CX	200
6	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 3/0(três). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de conteúdo ação do produto e marca do fabricante.	CX	200
7	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 4/0(quatro). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de conteúdo ação do produto e marca do fabricante.	CX	200
8	CLIPS para papel, número 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	200
9	CLIPS para papel, número 8/0 (oito), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	200
10	CLIPS , para papel, em aço niquelado, número 0/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	200
11	CORRETIVO LÍQUIDO a base de água, inodoro, atóxico, em frasco com no mínimo 18ml, cx c/ 12 unid.	CX	200
12	DVD RW 4.7 GB em tubo c /50 unid.	TB	6
13	ELÁSTICO ; borracha circular natural ou sintética; sem costura; Tam. (nº): 18, Embalagem: pacote com 1000g; (dinheiro).	PCT	30
14	ENVELOPE A4 24X34 para correspondência, branco.	UNID	1000
15	ENVELOPE A4 24X34 para correspondência, pardo.	UNID	800
16	ENVELOPE ofício/carta 11 x 22 cm, branco.	UNID	500
17	ENVELOPE p/ correspondência 35 x 25 cm, cor Pardo.	UNID	500
18	ENVELOPE para convites, branco, 10x15 cm.	UNID	500
19	ENVELOPE , saco médio, em papel kraft natural, 80 gr, dimensões 18 x 24 mm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre, cx c/ 250 unids.	CX	12



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20	ENVELOPE , saco médio, em papel kraft natural, 80 gr, dimensões 200 x 280 mm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre, cx c/ 250 unids.	CX	12
21	ENVELOPES , ETIQUETAS - 6080	PCT	100
22	ESCALIMETRO , tamanho 30 cm	UNID	12
23	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO , pct. c/ 100 unid.	PCT	12
24	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO , pct. c/ 100 unid., preta ou fumê.	PCT	12
25	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 17 mm, tamanho ofício, capacidade de 200 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20
26	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 9 mm, tamanho ofício, capacidade de 120 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20
27	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 12 mm, tamanho ofício, capacidade de 120 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20
28	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 14 mm, tamanho ofício, capacidade de 120 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20
29	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 29 mm, tamanho ofício, capacidade de 200 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20
30	ESTILETE largo plástico super automático, com lâmina de aço, de aproximadamente 18.2mm, revestimento da lamina em cores variadas e material de polipropileno resistente, e espessura de 0,50mm.	UNID	80
31	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO , (com arte a ser definida), Alta qualidade no material usado tecido Cetim dublado em Nailon 600/ Tamanho aproximado: 21x16x6 cm.	UNID	12
32	EXTRATOR de grampos tipo espátula, inox cromado, tamanho aproximado 14,5cm, cx. c/ 12 unids.	CX	30
33	FITA ADESIVA bege/marrom 50mm x 50m, embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	UNID	50
34	FITA ADESIVA dupla face em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m, com adesivo em acrílico.	UNID	50
35	FITA ADESIVA fina - 12mm X 40 m, Transparente, pct. c/ 10 unids.	PCT	30
36	FITA ADESIVA PVC, transparente 50 mm x 50m, embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	UNID	60
37	FITA ADESIVA , tipo durex, em polipropileno, medindo aproximadamente 19 mm X 50 m.	UNID	30
38	FITA MÉTRICA antropométrica, inelástica comprimento 1,80 cm uso clínico, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	20
39	FITA ZEBRADA p/ demarcação de área 70mm x 200m, filme de polietileno, sem adesivo, cor amarelo/preto.	UNID	35



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

40	GRAMPEADOR alicate em aço, com capacidade para grampear 25 fls. compatível c/ grampos 24/6-8 26/6 e fabricado com material resistente c/ 19 cm (mínimo).	UNID	50
41	GRAMPEADOR em aço, com capacidade para grampear 50 fls. compatível c/ grampos 24/6-8 26/6 e fabricado com material resistente c/ 30 cm (mínimo).	UNID	50
42	GRAMPEADOR em aço, com capacidade para grampear até 240 fls. compatível c/ grampos 23/8 a 23/14 e fabricado com material resistente.	UNID	10
43	GRAMPEADOR grande, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 100 fl, aplicação papel. (AMOSTRA).	UNID	40
44	GRAMPEADOR grande, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 25 fl, aplicação papel.	UNID	100
45	GRAMPEADOR , tipo pistola PROFISSIONAL, semi industrial para madeira, tecido, compensado fino, identificação com uso de grampos 106/6 mm, utilizado em , moveis, silk-screen, cartazes e. Capacidade de carga 01 (um) pente de 100 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	25
46	GRAMPO p/ madeira nº 106/6, em material cobreado (cx. c/ 5000 grampos).	CX	50
47	GRAMPO industrial 23/8 cx. c/ 5000 unidades.	CX	50
48	GRAMPO para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, cx c/ 5.000 und FABRICAÇÃO NACIONAL (AMOSTRA).	CX	120
49	GRAMPO , para pasta, tipo trilho 80mm, fabricado com plastico, branco Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	12
50	GRAMPO trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr com 50 Un	PCT	12
51	GUILHOTINA para cortar papel c/ 46 cm. Cortar até 15 folhas de uma só vez, c/ dimensão de mesa 360 x 500 mm.	UNID	5
52	LÂMINA DE AÇO , para estilete tipo largo de alta qualidade. Indicar Marca. Estojo com 10 Laminas.	UNID	10
53	MOLHA-DEDOS , Material Base Plástico, Material Tampa Plástico, Material Carga Creme Atóxico, Tamanho 12, Características Adicionais Não Contém Glicerina E Não Mancha.	UNID	80
54	NUMERADOR Automático Sequencial c/ reperição – 6 dígitos.	UNID	2
55	NYLON Nº 0,50 com 100mts.	UNID	15
56	PANOS DE PRATO liso tam. 72 x 45 cm proprio para pintura com trama bem fechada e branquinho já com bainha.	UNID	30
57	PAPEL CARBONO , para escrita manual, na cor pretal, dimensao 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	20
58	PASTA ARQUITETO A-2 com alça 600x710mmx35 polionda.	UNID	30



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

59	PASTA ARQUIVO , lombo fino registrador tipo A/Z, em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 40 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso, cor preta, cx. c/ 20 unidades.	CX	60
60	PASTA ARQUIVO , registrador lombo largo tipo A/Z, em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso, cor preta, cx. c/ 20 unidades.	CX	60
61	PASTA CATÁLOGO , c/ 100 envelopes plasticos, espessura média tam. A-4, com identificação do produto e dados do fabricante.	UNID	40
62	PASTA CATÁLOGO , c/ 50 envelopes plasticos, espessura média. Tam. A4, com identificação do produto e dados do fabricante.	UNID	40
63	PASTA CLASSIFICADOR Acrílico Desktop, classificador de arquivo, duplo, carta bandeja, Bandeja de papel, tamanho 4 ¾ x 14 x 10 ½".	UNID	10
64	PASTA CLASSIFICADOR c/ clip em PVC, tam. A4, cores variadas (PC. c/ 10 und.).	PCT	50
65	PASTA CLASSIFICADOR c/ elástico em PVC Tamanho Ofício (pct c/ 10 und.).	PCT	50
66	PASTA documento, em PVC com abas e elástico, dimensões 235 x 350 x 20 mm, cor transparente.	UNID	300
67	PASTA DOCUMENTO , em PVC, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 50 mm, cor transparente.	UNID	300
68	PASTA L , Para Documento, Em Pvc, Translucida e/Ou Transparente, Dimensões 216 X 330 Mm, Tamanho Ofício 2.	UNID	250
69	PASTA PLÁSTICA , transparente, com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 40 mm.	UNID	100
70	PASTA SANFONADA , tamanho A4, c/ 12 divisórias c / elástico.	UNID	45
71	PASTA SUSPENSA , marmorizada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado, CX. com 50 unidades.	CX	50



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

72	PERCEVEJO para fixação de papeis, Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem pontas perfurantes, acondicionados em embalagens de 100 unidades.	CX	40
73	PERFURADOR p/ encadernações c/ espiral, extensão de perfuração: 330 mm, tamanho da mesa: 350 x 320 mm, capacidade de perfuração: 15 folhas, Peso: 10 kg, Furação disponível passo 06 mm, furo redondo de 04 mm c/ 54 furos.	UNID	8
74	PERFURADOR , com capacidade para perfurar ate 150 (cento e cinquenta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	5
75	PERFURADOR , com capacidade para perfurar ate 35 (trinta e cinco) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	40
76	PERFURADOR , com capacidade para perfurar ate 70 (setenta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	30
77	PILHA alcalina 9v. Pct. c/ 01 und.	PCT	30
78	PILHA alcalina AA, pacote c/ 4 unds.	PCT	40
79	PILHA alcalina AAA, pct. c/ 2 unidades.	PCT	40
80	PILHA C para lanterna (pacote c/ 2 unidades).	PCT	10
81	PILHA D Grande 2 x 1 (pacote c/ 2 unidades).	PCT	10
82	PILHA Moeda Cr2032 3v Embalagem com 5 unidades.	PCT	15
83	PORTA CD capacidade para 36 cd's.	UNID	5
84	PORTA DUREX , tamanho M, uso profissional.	UNID	10
85	PORTA-CANETA p/ mesa de escritório c/ divisórias p/ cliques, na cor transparente em material acrílico.	UNID	45
86	QUADRO BRANCO , com suporte para apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio, dim 2750mm X 1200 mm.	UNID	30
87	TINTA para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto fisico líquido, aplicação almofada, 40 ml, caixa c/ 12 unds.	CX	15
88	TINTA para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto fisico líquido, aplicação almofada, 40 ml. Caixa c/ 12 unds.	CX	15
89	TINTA para marcador de quadro branco cx com 12 unidades de 20 ml.	CX	50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
------	-----------	-------	--------



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO , com formato anatômico e reservatório para até 02 pilotos – cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	100
2	APONTADOR c/ depósito em resina termoplástica, lâmina de aço carbono temperado de alta resistência, c/ um furo p/ lápis nº 02 e c/ dimensões aproximadas de 67 x 145 x 10 mm. Com depósito retangular.	UNID	60
3	APONTADOR DE PLÁSTICO , para lápis, 1 entrada, lâmina em aço, afiada, parafusada e resistente, pct com 12 und.	PCT	60
4	ALFINETE com cabeça	CX	20
5	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), formato retangular, textura macia, para apagar escrita de lápis e caneta, com identificação do fabricante e do produto na embalagem: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40 unds.	CX	80
6	BORRACHA DE LÁTEX , na cor verde, textura macia, formato retangular, ideal p/ apagar riscos a lápis, composição: lauch natural, sintético, óleo mineral acelerador e essência. – cx. c/ 15 und. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	80
7	BORRACHA , branca, dimensões 32 x 20 x 7mm, para apagar escrita de lápis, Embalagem c/ 40 unids.	CX	80
8	BORRACHA , branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, Embalagem c/ 50 unids FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX.	50
9	CANETA esferográfica escrita grossa, macia, esfera de tungstênio: 1,6mm, caixa com 12 unidades unid. FABRICAÇÃO NACIONAL (AMOSTRA).	CX	30
10	CANETA esferográfica ponta fina de 0,8 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor azul a base de corante e solvente, (cx com 50 unid), gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60
11	CANETA esferográfica ponta fina de 0,8 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor preta a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60
12	CANETA esferográfica ponta fina de 0,8 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor vermelha a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60
13	CANETA esferográfica ponta média de 0,7 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor azul a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60
14	CANETA esferográfica ponta média de 0,7 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor preta a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15	CANETA esferográfica ponta média de 1mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor azul a base de corante e solvente, (cx com 50 unid), gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60
16	CANETA esferográfica ponta média de 1mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor preta a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60
17	CANETA esferográfica ponta média de 1mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor vermelha a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60
18	CANETA CORRETIVA , a base de solvente, com 7ml	UND	20
19	CANETA HIDROCOR – embalagem c/ 12 canetas de cores variadas, dimensões aprox. da embalagem: GRANDE (AxLxP), peso aprox. c/ embalagem: 75g, ponta fina, tampa c/ ventilação, não tóxico e revestimento em resina plástica e corantes FABRICAÇÃO NACIONAL.	PCT	300
20	CANETA MARCA TEXTO , com 2 medidas de traço, 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Tinta rosa pink à base d'água, cx com 12 und.	CX	50
21	CANETA MARCA TEXTO , com 2 medidas de traço, 1mm, para sublinhar e 4mm para destacar. Tinta Amarelo fluorescente à base d'água, cx com 12 und.	CX	50
22	CANETA MARCA TEXTO , com 2 medidas de traço, 1mm, para sublinhar e 4mm para destacar. Tinta Laranja fluorescente à base d'água, cx com 12 und.	CX	50
23	CANETA MARCA TEXTO , com 2 medidas de traço, 1mm, para sublinhar e 4mm para destacar. Tinta verde fluorescente à base d'água, cx com 12 und.	CX	50
24	CANETA PARA CD/DVD , marcador permanente, ponta média entre 1.0 a 7,0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, Caixa com 12 unidades. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	50
25	CANETA PARA RETROPOJETOR 1.0 ponta em poliéster embalagem: c/ 12 unidades FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	24
26	CANETA PARA TECIDO com ponta em poliéster resistente a lavagem embalagem: c/ 12 unidades FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	6
27	COLA BASTÃO c/ tampa de perfeita vedação, contendo 20gr, p/ papel, cartolina, e foto, c/ composição à base de éter de poliglucosídeo (cx. c/ 12 Und.).	CX	50
28	COLA BASTÃO c/ tampa de perfeita vedação, contendo 9gr, p/ papel, cartolina, e foto, c/ composição à base de éter de poliglucosídeo (cx. c/ 12 Und.).	CX	100
29	COLA BRANCA , contendo 40 gr., c/ tampa de perfeita vedação e bico aplicador, composição à base de PVA e certificado pelo INMETRO (emb. c/ 12 und.).	PCT	120
30	COLA BRANCA , contendo 90 gr, c/ tampa de perfeita vedação e bico aplicador, composição à base de PVA e	CX	120



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	certificado pelo INMETRO (emb. c/ 12und.).		
31	COLA DE SILICONE líquida com 100ml cx com 12 unidades.	CX	30
32	COLA GLITER , colorida, (cx. c/ 06 und. de 25gr.).	CX	40
33	COLA INSTANTANEA , 5GR.	CX	30
34	COLA LIQUIDA colorida, a base de P.V.A, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 06 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	CX	120
35	COLA LIQUIDA , a base de P.V.A, líquida, não tóxica, lavável, para madeira, papel e cartolina. Embalagem: frasco com 500gr, com bico economizador, com dados do produto, marca do fabricante e prazo de validade, e certificado do INMETRO.	UNID	100
36	COLA LIQUIDA , branca, a base de P.V.A, lavável, para uso em papel, madeira e cartolina, não tóxica. Embalagem: frasco com 1Kg, com bico economizador, com dados de fabricação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, certificado do INMETRO.	UNID	80
37	COLA MADEIRA 500 GR.	UNID	40
38	COLA P/ E.V.A. E ISOPOR , contendo 90gr, c/ bico aplicador, tampa de perfeita vedação, solúvel em álcool (cx. c/ 6 und.).	CX	50
39	COLA P/ ISOPOR , contendo 900gr, tampa de perfeita vedação, solúvel em álcool (cx. c/ 12 und.).	CX	20
40	COLA , (Refil Cola Quente) a base de silicone, em bastão, tipo velas, para pistola elétrica, dimensões 11,2 mm x 30cm, para pistola elétrica, PCT. C/ 1 KG.	PCT	150
41	COLA , a base de silicone, em bastão, tipo velas, para pistola elétrica, dimensões 7,5 mm x 30cm, para pistola elétrica, PCT. C/ 1 KG.	PCT	150
42	CORDÃO RABO DE RATO , Rolo com 50m x 2mm; composição: 100% poliéster	UNID	50
43	CORDÃO SÃO FRANCISCO DE ALGODÃO , Rolo c/ 20 m, cordão roliço de algodão trançado, de acabamento rústico, para aplicação decorativa em confecções; cor: cru. Composição: 100% algodão.	UNID	50
44	ESCALIMETRO , no tamanho de 30cm	UNID	10
45	GIZ DE CERA estaca colorido cx. c/ 12 unidades não tóxico.	CX	300
46	GIZ para quadro escolar, antialérgico, cor branca. Embalagem: com 40 caixas de 64 unidades cada, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	30
47	GRAFITE Nº 07 , tubos com 12 unidades, comprimento: 60mm.	UNID	12



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

48	LAPIS cera, na cor azul, tipo estaca, não toxico, dimensões aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	100
49	LAPIS cera, na cor preta, tipo estaca, não toxico, dimensões aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	100
50	LAPIS cera, na cor vermelha, tipo estaca, não toxico, dimensões aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	100
51	LÁPIS de cera curto, (embalagem c/ 15 cores, formato anatômico, atóxico e lavável).	CX	100
52	LAPIS grafite, número 02 (dois), atóxico, revestido em madeira, reforestado formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, cx c/ 144 unidades. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	120
53	LAPIS , de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	300
54	LAPISEIRA , corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, com grafite a ser utilizado a partir do mínimo de 0,7mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escritas em geral.	UNID.	50
55	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO , com tampa rosqueável, ponta arredondada, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, na cor azul (cx. c/ 12 und). FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	100
56	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO , recarregável com tampa rosqueável, ponta arredondada, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, na cor preta (cx. c/ 12und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	100
57	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO , recarregável com tampa rosqueável, ponta arredondada, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, na cor verde (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	100
58	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO , recarregável com tampa rosqueável, ponta arredondada, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, na cor vermelha (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	100



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

59	MARCADOR PERMANENTE para CD/DVD, ponta média entre 1.0 a 7,0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, Caixa com 12 unidades, COR PRETO FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	100
60	MASSA , de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 180 g. Embalagem caixa com 12 unds., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	100
61	PILOTO (azul), recarregável tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60
62	PILOTO (preto), recarregável, tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60
63	PILOTO (verde), recarregável, tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60
64	PILOTO (vermelho), recarregável, tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60
65	PISTOLA DE COLA QUENTE – uso profissional Bivolt 16W (MODELO APL30) (AMOSTRA).	UNID	5
66	PISTOLA DE COLA QUENTE Bivolt 15W, 07mm FTG.	UNID	50
67	PISTOLA DE COLA QUENTE Bivolt 40W 11 mm FTG.	UNID	60
68	RÉGUA , em material ALUMÍNIO, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UNID	30
69	RÉGUA , em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UNID	100
70	RÉGUA , em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UNID	100
71	TESOURA de picotar, em aço inoxidável s/ ponta com cabo plástico, 21 cm. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	30
72	TESOURA ESCOLAR , 12 cm cabo plástico, cores diversas, ponta arredondada, com especificações do fabricante e produto, certificado Inmetro.	UNID	300
73	TESOURA MULTIUSO tecido e papel 16 cm	UND	30
74	TESOURA , em aço inoxidável s/ ponta com cabo plástico, 21 cm. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante. CAIXA C/20 unidades.	UNID	100
75	TNT estampado – Rolo c/ 100 m.	RL	20
76	TNT liso – Rolo c/ 100 m (cores variadas).	RL	90



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL , formato de bola, cores variadas e lisas, tamanho 7', dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.) (AMOSTRA).	PCT	100
2	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL , formato de bola, cores variadas e <u>metálicas</u> , tamanho 9', dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.).	PCT	30
3	BASE VITRAL 37 ML	UNID	50
4	BOLA DE ISOPOR bipartida oca 150mm.	UNID	80
5	BOLA DE ISOPOR bipartida oca 30mm.	UNID	80
6	BOLA DE ISOPOR bipartida oca 75mm.	UNID	80
7	FITA CETIN 7mm cores variadas bobina de 100mt.	UNID	40
8	FITA CETIN N 5 - 22mm cores variadas bobina de Pct com 10 rolos contendo 10 mt cada rolo.	PCT	50
9	FITILHO em polipropileno com pardo rolo com 1kg.	RL	30
10	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor amarelo claro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
11	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor Amarelo Ouro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
12	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor rosa claro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
13	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor rosa escuro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
14	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor rosa, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
15	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor verde claro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
16	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor verde escuro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
17	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor verde, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
18	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor Azul Anil, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
19	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor Azul Claro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor branca (tipo cor da pele), medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
21	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor laranja, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
22	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor lilás, (tipo cor da pele) medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
23	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor preto, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
24	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
25	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada atalhado (E. V. A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls de cores variadas.).	PCT	50
26	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada com cobertura em Gliter em 100% em uma das faces (E. V. A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls de cores variadas.).	PCT	50
27	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada com estampas decoradas (E.V.A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls de estampas variadas.).	PCT	50
28	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada atalhada (E.V.A.), cores variadas, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls de variadas.).	PCT	50
29	ISOPOR , em placa, espessura 05 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100
30	ISOPOR , em placa, espessura 10 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100
31	ISOPOR , em placa, espessura 15 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100
32	ISOPOR , em placa, espessura 20 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100
33	ISOPOR , em placa, espessura 30 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100
34	MEDALHAS EM ACRILICO COM PLOTAGEM (ART PERSONALIZADA), confeccionada em acrílicos cristal, com aplicação de adesivo no verso e confeccionados a laser, 3mm espessura, tamanho 7cmx7cmx3mm	UNID	120
35	PASTA DO ALUNO Tamanho (L x A): 25 cm x 35 cm.	UNID	700
36	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 10.	UNID	100
37	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 12.	UNID	100
38	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 02.	UNID	100
39	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 04.	UNID	100
40	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 06.	UNID	100



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

41	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 08.	UNID	100
42	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 22.	UNID	100
43	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 18.	UNID	100
44	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 16.	UNID	100
45	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº 02.	UNID	100
46	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº 06.	UNID	100
47	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 04.	UNID	100
48	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 08.	UNID	100
49	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 10.	UNID	100
50	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 16.	UNID	100
51	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 18.	UNID	100
52	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 20.	UNID	100
53	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 22.	UNID	100
54	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 0.	UNID	100
55	TELA , para pintura identificação, em lona branca, 20 x 30 cm.	UNID	50
56	TELA , para pintura identificação, em lona branca, 40 x 50 cm.	UNID	50
57	TELA , para pintura identificação, em lona branca, 60 x 90 cm.	UNID	50
58	TELA , para pintura identificação, em lona branca, 30 x 40 cm.	UNID	50
59	TINTA GUACHE , atóxica, solúvel em água, cores variadas, Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml. Pct c/ 06 unidades	PCT	50
60	TINTA GUACHE , atóxica, solúvel em água, cores variadas, Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 37ml cx c/ 06 unidades.	CX	50
61	TINTA para tecido c/ GLITER cores variadas. Embalagem com 37 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	150
62	TINTA para tecido METÁLICA cores variadas. Embalagem com 37 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	150
63	TINTA para tecido, a base de resina, cores variadas. Embalagem com 37 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	150
64	TINTA para tecido, relevo dimensional, cores variadas. Embalagem com 35 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	150
65	TINTA VERNIZ vitral 37 ml	UNID	80
66	VERNIZ INCOLOR 100 ml, cx com 6 unidades cada.	CX	30

5. Outras Informações:

a. Condições de entrega e critérios de aceitação do objeto



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

i. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade desta Secretaria e deverão ser fornecidos em no máximo 72 (setenta e duas) horas após apresentação do requerimento assinado por preposto devidamente autorizado pelo município;

5.1.2 A empresa vencedora deverá garantir pela qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta e responsabilizar-se-á por danos que porventura sejam causados pelo fornecimento de produto de má qualidade.

b. Condições de pagamento:

5.2.10 pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos materiais entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

5.2.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as autorizações de fornecimento devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

5.2.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

5.2.4A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

5.3 Obrigação da Contratada

5.3.1 efetuar a entrega dos produtos dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência;

5.3.2executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;

5.3.3prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;

5.3.4comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.3.5 manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

5.4 Controle e fiscalização da execução do objeto

5.4.1 A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

5.5 Sanções administrativas

5.5.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, a licitante/adjudicatária, que:

- 5.5.1.1 Não assinar o instrumento ou não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta.
- 5.5.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 5.5.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 5.5.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade.
- 5.5.1.5 Comportar-se de modo inidôneo.
- 5.5.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 5.5.1.7 Fizer declaração falsa.
- 5.5.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

5.5.2 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 5.5.2.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do item (s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 5.5.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos.
- 5.5.2.3 As sanções previstas nos subitens 11.2.1. e 11.2.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

5.5.3 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 5.5.3.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato.
- 5.5.3.2 Apresentar documentação falsa.
- 5.5.3.3 Comportar-se de modo inidôneo.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.5.3.4 Cometer fraude fiscal.

5.5.3.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

5.5.4 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

5.5.4.1 Multa de:

5.5.4.1.1 Mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) até o vigésimo dia consecutivo de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho.

5.5.4.1.2 Mora de 10% (dez por cento), após o vigésimo dia consecutivo de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho.

5.5.4.1.3 Mora de 20% (vinte por cento), após o trigésimo dia consecutivo de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho.

5.5.4.1.4 Compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com multa prevista anteriormente.

5.5.4.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

5.5.4.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos.

5.5.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.5.4.5 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

5.5.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

5.5.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 5.5.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobradas judicialmente.
- 5.5.8 Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.
- 5.5.9 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Ordenador de Despesas, devidamente justificado.
- 5.5.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar ou impedimento de contratar com a Administração, o licitante será descredenciado por igual período.
- 5.5.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

5.6– Demais informações pertinentes às características singulares do objeto

- 5.6.1 Os produtos constantes neste termo deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura – Rua Lauro de Freitas, nº 199 – Centro, Ubatã-Bahia, pois quaisquer produtos entregues fora dessa, a contrata se responsabilizará por tal.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Nº 009/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº: 009/2021		
RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº.		
REPRESENTANTE LEGAL:		
TEL: (xx)	FAX: (xx)	E-mail

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA 2020 , funcional, calendários 2021, DDD E DDI, fuso horários, feriados, distâncias rodoviárias, telefones úteis, Contatos, Mapas, etc, 432 páginas, formato 13,9 cm x 21 cm, capa courvin, folhas internas papel off-set 70 g/m ² , preferencialmente na cor preta.	UNID	40			
2	ALMOFADA , para carimbo, N 3, em tecido, entintada na cor Azul, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	80			
3	ALMOFADA , para carimbo, N 3, em tecido, entintada na cor Preta, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	80			
4	BARBANTE natural n.º 4/10 (c/ 103 m.).	RL	50			
5	BLOCO DE RECADO auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco	PCT	40			
6	BLOCO DE PAPEL , para rascunho auto-adesivo, identificação 38 x 51 mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	100			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7	BLOCO DE PAPEL , para rascunho auto-adesivo, identificação 76 x 76 mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 100 folhas cada.	PCT	100			
8	CAIXA DE PAPELÃO para arquivo morto, com dimensões aproximadas de 350x130x245 mm, campo para identificação na lateral.	UNID	200			
9	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA articulável tripla em material acrílico.	UNID	30			
10	CADERNO ESPIRAL tipo universitário com 200 fl. Capa dura, com espiral duplo, com picote e data na porção superior, dimensões aproximadas 209x147.	UNID	60			
11	CADERNO ESPIRAL tipo universitário com 100 fl. Capa dura, com espiral duplo, com picote e data na porção superior, dimensões aproximadas 209x147.	UNID	60			
12	CADERNO , brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, 202 x 144 mm ou 209 x 147 mm. Produto com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	60			
13	CADERNO , brochura, com espiral, capa dura, 96 folhas pautadas, 202 x 144 mm ou 209 x 147 mm. Produto com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	60			
14	CARTOLINA DUPLA FACE 50 x 66 cm, com 120 gramas cores variadas (pct. c/ 20 folhas) nas cores azul, amarela, preta, rosa, verde e branca, laranja.	PCT	80			
15	CARTOLINA GUACHADA cores variadas (pcte c/ 20 folhas) cores variadas.	PCT	80			
16	CARTOLINA LAMINADA DOURADA – prateada (pct. c/ 20 folhas).	PCT	80			
17	CARTOLINA MICROONDULADA (Pct Com 20 Unidades) cores e estampas diversas.	PCT	80			
18	CARTOLINA DUPLA FACE FLUORECENTE , tamanho 48x66 cm, 130gr, cores variadas (pcte c/ 20 folhas). (CORES VARIADAS)	PCT	80			
19	CARTOLINA SIMPLES , tamanho 50 x 66 cm, 130gr, cores variadas (pcte c/ 100 folhas).	PCT	80			
20	FELTRO LISO dimensões de 0,50 x 1,40 composição 100 em poliéster rolo contendo 10 mts (cores variadas).	RL	15			
21	ETIQUETA autocolante 210x297mm – 01 etiqueta por folha formato A4 (cx com 100 folhas).	CX	60			
22	ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO , na cor branca, auto-adesivas, medidas 101,6 x 50,8 mm, em folha tipo carta, para impressora jato de tinta, laser e copiadora, com 10 etiquetas por folha, caixa com 25 folhas.	CX	90			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

23	LIVRO ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls, dim. 298mm X 210 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75 grs / m2.	UNID	80			
24	LIVRO DE ATA c/ 200 fls., formato 210 mm X 298 mm, capa e contracapa em papelão 698 g/m2., revestido por papel kraft 110 g/m2, c/ folhas internas em papel off-set 56 g/m2.	UNID	80			
25	LIVRO DE MATRÍCULA c/ 100 folhas.	UNID	25			
26	LIVRO DE PONTO C/ 100 fls. A4.	UNID	30			
27	LIVRO, protocolo de correspondência 1/4, capa dura, papel alcalino 56 g/m, tam. 215 x 157 mm (capa), 205 x 105 mm (miolo), c/ 100 fls numeradas, indicação do fabricante.	UNID	120			
28	POST-IT 76X76mm pop up, refil (blocos com 100).	BL	100			
29	PRANCHETA em acrílico 24 x 37 cm (cores variadas) Dados do fabricante e do produto na embalagem.	UNID	80			
30	PRANCHETA, em madeira compensada, com prendedor alumínio, formato A 4, alumínio 210 x 297 mm.	UNID	80			
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$		

LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CALCULADORA CIENTÍFICA , visor com capacidade para 10+2 dígitos com 2 linhas - 249 Funções científicas; -Cálculos trigonométricos, fracionários, sexagesimal e estatísticos – Desvio Padrão; - Conversão ENG – Apresentação Exponencial – 9 memórias; - Permutação e Combinação – Funções Hiperbólicas; - Alimentação de 1 pilha comum com duração de 2 anos.	UNID	10			
2.	CALCULADORA DE MESA 12 dígitos c/ visor em cristal líquido, funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, GT, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar ou bateria G 10.	UNID	15			
3.	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA , 12 dígitos, visor fluorescente, com bobina, velocidade de impressão, 3,5 linhas/segundo. Apresentam as Teclas Duplo e Triplo Zero, Visor de até 12 Dígitos com Display Florescente que permite a fácil visualização dos números mesmo em ambientes com pouca luz, 4 Teclas para Cálculo de Memória,	UNID	5			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	Contador de Itens, Inversão de Sinais, Imprime Data e não Soma, Seletor de Decimais e Arredondamento, Correção Dígito a Dígito, Relógio, Calendário, realizam Cálculos de Constante e Porcentagem, Raiz Quadrada, Delta Percentual e muito mais. Especificações - Visor: Fluorescente - Funções: Cálculo de taxas, GT, MU, Constante e Porcentagem, Contador de Itens, Seletor de arredondamento e decimais, Inversão de Sinais - Alimentação: Energia - Impressão: Bicolor - Tamanho: 320x226x70 mm - Peso: 1,650kg - Imprime Data - Calculadora com 12 dígitos - Bivolt com chave (110/220) - Bloco impressor - Correção dígito a dígito - Função grande total - Função mark up - Garantia de 180 Dias - Tecla duplo zero					
4.	CALCULADORA para bolso, visor em cristal líquido, alimentação solar ou bateria.	UNID	80			
5.	CALCULADORA , digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar.	UNID	80			
6.	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de conteúdo ação do produto e marca do fabricante.	CX	200			
7.	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 3/0(três). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de conteúdo ação do produto e marca do fabricante.	CX	200			
8.	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 4/0(quatro). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de conteúdo ação do produto e marca do fabricante.	CX	200			
9.	CLIPS para papel, número 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	200			
10.	CLIPS para papel, número 8/0 (oito), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	200			
11.	CLIPS , para papel, em aço niquelado, número 0/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	200			
12.	CAVALETE para Flipchart, em madeira, dim. 58 X 90 X 170 CM, com parafusos para prender o papel	UNID	12			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	e suporte de pinceis.					
13.	ESCALIMETRO , tamanho 30 cm	UNID	12			
14.	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO , pct. c/ 100 unid.	PCT	12			
15.	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO , pct. c/ 100 unid., preta ou fumê.	PCT	12			
16.	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 17 mm, tamanho ofício, capacidade de 200 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20			
17.	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 9 mm, tamanho ofício, capacidade de 120 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20			
18.	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 12 mm, tamanho ofício, capacidade de 120 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20			
19.	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 14 mm, tamanho ofício, capacidade de 120 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20			
20.	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 29 mm, tamanho ofício, capacidade de 200 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20			
21.	ESTILETE largo plástico super automático, com lâmina de aço, de aproximadamente 18.2mm, revestimento da lamina em cores variadas e material de polipropileno resistente, e espessura de 0,50mm.	UNID	80			
22.	EXTRATOR de grampos tipo espátula, inox cromado, tamanho aproximado 14,5cm, cx. c/ 12 unds.	CX	30			
23.	GRAMPEADOR alicate em aço, com capacidade para grampear 25 fls. compatível c/ grampos 24/6-8 26/6 e fabricado com material resistente c/ 19 cm (mínimo).	UNID	50			
24.	GRAMPEADOR em aço, com capacidade para grampear 50 fls. compatível c/ grampos 24/6-8 26/6 e fabricado com material resistente c/ 30 cm (mínimo).	UNID	50			
25.	GRAMPEADOR em aço, com capacidade para grampear até 240 fls. compatível c/ grampos 23/8 a 23/14 e fabricado com material resistente.	UNID	10			
26.	GRAMPEADOR grande, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 100 fl, aplicação papel. (AMOSTRA).	UNID	40			
27.	GRAMPEADOR grande, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 25 fl, aplicação papel.	UNID	100			
28.	GRAMPEADOR , tipo pistola PROFSSIONAL, semi industrial para madeira, tecido, compensado fino, identificação com uso de grampos 106/6 mm, utilizado em , moveis, silk-screen, cartazes	UNID	25			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	e. Capacidade de carga 01 (um) pente de 100 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
29.	GRAMPO p/ madeira nº 106/6, em material cobreado (cx. c/ 5000 grampos).	CX	50			
30.	GRAMPO industrial 23/8 cx. c/ 5000 unidades.	CX	50			
31.	GRAMPO para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, cx c/ 5.000 und FABRICAÇÃO NACIONAL (AMOSTRA).	CX	120			
32.	GRAMPO , para pasta, tipo trilho 80mm, fabricado com plastico, branco Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	12			
33.	GRAMPO trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr com 50 Un	PCT	12			
34.	GUILHOTINA para cortar papel c/ 46 cm. Cortar até 15 folhas de uma só vez, c/ dimensão de mesa 360 x 500 mm.	UNID	5			
35.	LÂMINA DE AÇO , para estilete tipo largo de alta qualidade. Indicar Marca. Estojo com 10 Laminas.	UNID	10			
36.	MOLHA-DEDOS , Material Base Plástico, Material Tampa Plástico, Material Carga Creme Atóxico, Tamanho 12, Características Adicionais Não Contém Glicerina E Não Mancha.	UNID	80			
37.	NUMERADOR Automático Sequencial c/ repetição – 6 dígitos.	UNID	2			
38.	PERCEVEJO para fixação de papeis, Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem pontas perfurantes, acondicionados em embalagens de 100 unidades.	CX	40			
39.	PERFURADOR p/ encadernações c/ espiral, extensão de perfuração: 330 mm, tamanho da mesa: 350 x 320 mm, capacidade de perfuração: 15 folhas, Peso: 10 kg, Furação disponível passo 06 mm, furo redondo de 04 mm c/ 54 furos.	UNID	8			
40.	PERFURADOR , com capacidade para perfurar ate 150 (cento e cinquenta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	5			
41.	PERFURADOR , com capacidade para perfurar ate 35 (trinta e cinco) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	40			
42.	PERFURADOR , com capacidade para perfurar ate 70 (setenta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura	UNID	30			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$	

LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PAPEL A-3 alcalino, dimensões 297 x 420 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, resmas (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	UNID	50			
2.	PAPEL A-4 90gr m ² pct. c/ 500 folhas dimensões 210mm x 297mm.	UNID	30			
3.	PAPEL A-4 RECICLADO 75gr m ² pct. c/ 500 folhas dimensões 210mm x 297mm. Tonalidade clara, embalado em material impermeável, contra umidade. Produto com selo de qualidade ISO 9001, o produto deve atender a norma técnica ABNT NBR 15755:2009 .	UNID	50			
4.	PAPEL A-4 alcalino, certificado pelo INMETRO com ISO 14001/9001, com selo CERFLOR com 99,99% de não atolamento dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas (quinhentas folhas) em um total de 5000 fls por caixa, contendo a marca do fabricante. (AMOSTRA).	CX	500			
5.	PAPEL OFÍCIO colorido pct. c/ 100 folhas, (Cx. c/ 25 pcts.).	CX	20			
6.	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 cm pct. c/ 20 folhas – cores variadas.	PCT	20			
7.	PAPEL CELOFANE transparente pct. c/ 50 folhas 70mm x 90 mm.	PCT	20			
8.	PAPEL CONTACT colorido (cores variadas) – rolo c/ 45 cm X 10 m.	RL	10			
9.	PAPEL CONTACT transparente – rolo c/ 45 cm X 25 m.	RL	10			
10.	PAPEL COUCHÊ 180g pct. c/ 50 folhas (cores claras).	PCT	20			
11.	PAPEL LINHO 180gr m ² 210mm x 297mm pct c/ 50 folhas.	PCT	20			
12.	PAPEL VERGÊ 180gr m ² p/ impressora laser e jato de tinta (210 X 297 mm) pct. c/ 50 fls.	PCT	30			
13.	PAPEL CASCA DE OVO 180gr m ² p/ impressora laser e jato de tinta (210 X 297 mm) pct. c/ 50 fls.	PCT	30			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.	PAPEL METALIZADO 150gr m ² (210 X 297 mm) pct. c/15 fls.	PCT	30			
15.	PAPEL NEON FLUORESCENTE 180G tamanho A4; pacote com 20 folhas sendo 5 cores variadas. Formato: 210 mm x 297 mm- A4	PCT	10			
16.	PAPEL FOTOGRÁFICO 180gr c/ brilho, tamanho 210 x 297 para impressão a jato de tinta (cx. c/ 50 folhas).	CX	20			
17.	PAPEL CREPON comum (cores variadas) pct. c/10 (48 x200 cm).	PCT	80			
18.	PAPEL CREPON ENCERADO (cores variadas) pct. c/10.	PCT	30			
19.	PAPEL DE DESENHO sulfite A4 com 180 gramas	PCT	40			
20.	PAPEL DE PAREDE vinilizado. Largura de 53 cm Rolo com 10 mts acabamento estampado.	RL	10			
21.	PAPEL LAMINADO , tamanho 49 X 59 mm, cores variadas, peso 60gr., Pct c/ 40 folhas.	PCT	20			
22.	PAPEL MADEIRA Kraft 75g m ² (bobina c/ 20 kg. 1,20m de largura) COR PARDO.	BOBINA	30			
23.	PAPEL MADEIRA 80g m ² (bobina c/ 20 kg. 1,20m de largura) COR AMARELO.	BOBINA	30			
24.	PAPEL MADEIRA 80g m ² (bobina c/ 20 kg. 1,20m de largura) COR BRANCO.	BOBINA	20			
25.	PAPEL NACARADO 70X100cm (pct c/10 folhas).	PCT	10			
26.	PAPEL PARANÁ N 120 520gr 80x100cm (pct c/10 folhas).	PCT	10			
27.	PAPEL PAUTADO resma com 400 folhas dupla dimensões 200 x 275 mm 56 g/m ² .	PCT	30			
28.	PAPEL SEDA , cores variadas, dimensões 48x60 cm, Pct c/ 100 folhas.	PCT	50			
29.	PAPEL CARBONO , para escrita manual, na cor pretal, dimensao 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	20			
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$	

LOTE 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEN DRIVE 16GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade – Windows 10, 8, 7 e Linux	UNID	20			
2	PEN DRIVE 32GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade - Windows 10, 8, 7 e Linux	UNID	20			
3	PEN DRIVE 8GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade - Windows 10, 8, 7 e Linux	UNID	20			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4	PEN DRIVE 64GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade - Windows 10, 8, 7 e Linux	UNID	20			
5	CD-R , gravação em até 48 X, capacidade para 700MB, dados / fonte 80 min, embalagem com 50 und.	PCT	30			
6	CD-RW , regravável, gravação em até 48 X, capacidade para 700MB, dados / fonte 80 min, embalagem com 50 und.	PCT	5			
7	CARREGADOR DE PILHAS com 4 Pilhas AA.	UNID	5			
8	DVD RW 4.7 GB em tubo c /50 und.	TB	6			
9	PILHA alcalina 9v. Pct. c/ 01 und.	PCT	30			
10	PILHA alcalina AA, pacote c/ 4 unds.	PCT	40			
11	PILHA alcalina AAA, pct. c/ 2 unidades.	PCT	40			
12	PILHA C para lanterna (pacote c/ 2 unidades).	PCT	10			
13	PILHA D Grande 2 x 1 (pacote c/ 2 unidades).	PCT	10			
14	PILHA Moeda Cr2032 3v Embalagem com 5 unidades.	PCT	15			
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$		

LOTE 05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASTA ARQUITETO A-2 com alça 600x710mmx35 polionda.	UNID	30			
2	PASTA ARQUIVO , lombo fino registrador tipo A/Z, em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 40 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso, cor preta, cx. c/ 20 unidades.	CX	60			
3	PASTA ARQUIVO , registrador lombo largo tipo A/Z, em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04	CX	60			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	(quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso, cor preta, cx. c/ 20 unidades.					
4	PASTA CATÁLOGO , c/ 100 envelopes plasticos, espessura média tam. A-4, com identificação do produto e dados do fabricante.	UNID	40			
5	PASTA CATÁLOGO , c/ 50 envelopes plasticos, espessura média. Tam. A4, com identificação do produto e dados do fabricante.	UNID	40			
6	PASTA CLASSIFICADOR Acrílico Desktop, classificador de arquivo, duplo, carta bandeja, Bandeja de papel, tamanho 4 ¾ x 14 x 10 ½".	UNID	10			
7	PASTA CLASSIFICADOR c/ clip em PVC, tam. A4, cores variadas (PC. c/ 10 und.).	PCT	50			
8	PASTA CLASSIFICADOR c/ elástico em PVC Tamanho Ofício (pct c/ 10 und.).	PCT	50			
9	PASTA documento, em PVC com abas e elástico, dimensões 235 x 350 x 20 mm, cor transparente.	UNID	300			
10	PASTA DOCUMENTO , em PVC, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 50 mm, cor transparente.	UNID	300			
11	PASTA L , Para Documento, Em Pvc, Translúcida e/Ou Transparente, Dimensões 216 X 330 Mm, Tamanho Ofício 2.	UNID	250			
12	PASTA PLÁSTICA , transparente, com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 40 mm.	UNID	100			
13	PASTA SANFONADA , tamanho A4, c/ 12 divisórias c/ elástico.	UNID	45			
14	PASTA SUSPENSA , marmorizada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado, CX. com 50 unidades.	CX	50			
15	PASTA DO ALUNO Tamanho (L x A): 25 cm x 35 cm.	UNID	700			
VALOR TOTAL DO LOTE 05				R\$		

LOTE 06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ENVELOPE A4 24X34 para correspondência, branco.	UNID	1000			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2.	ENVELOPE A4 24X34 para correspondência, pardo.	UNID	800			
3.	ENVELOPE ofício/carta 11 x 22 cm, branco.	UNID	500			
4.	ENVELOPE p/ correspondência 35 x 25 cm, cor Pardo.	UNID	500			
5.	ENVELOPE para convites, branco, 10x15 cm.	UNID	500			
6.	ENVELOPE , saco médio, em papel kraft natural, 80 gr, dimensões 18 x 24 mm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre, cx c/ 250 unids.	CX	12			
7.	ENVELOPE , saco médio, em papel kraft natural, 80 gr, dimensões 200 x 280 mm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre, cx c/ 250 unids.	CX	12			
8.	ENVELOPES, ETIQUETAS - 6080	PCT	100			
9.	FITA ADESIVA bege/marrom 50mm x 50m, embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	UNID	50			
10.	FITA ADESIVA dupla face em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m, com adesivo em acrílico.	UNID	50			
11.	FITA ADESIVA fina - 12mm X 40 m, Transparente, pct. c/ 10 unids.	PCT	30			
12.	FITA ADESIVA PVC, transparente 50 mm x 50m, embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	UNID	60			
13.	FITA ADESIVA , tipo durex, em polipropileno, medindo aproximadamente 19 mm X 50 m.	UNID	30			
14.	FITA MÉTRICA antropométrica, inelástica comprimento 1,80 cm uso clínico, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	20			
15.	FITA ZEBRADA p/ demarcação de área 70mm x 200m, filme de polietileno, sem adesivo, cor amarelo/preto.	UNID	35			
16.	NYLON Nº 0,50 com 100mts.	UNID	15			
17.	PORTA DUREX , tamanho M, uso profissional.	UNID	10			
18.	PORTA-CANETA p/ mesa de escritório c/ divisórias p/ cliques, na cor transparente em material acrílico.	UNID	45			
19.	PORTA CD capacidade para 36 cd's.	UNID	5			
20.	TINTA para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação	CX	15			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	almofada, 40 ml, caixa c/ 12 unids.					
21.	TINTA para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, 40 ml. Caixa c/ 12 unids.	CX	15			
22.	TINTA para marcador de quadro branco cx com 12 unidades de 20 ml.	CX	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$	

LOTE 07

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO , com formato anatômico e reservatório para até 02 pilotos – cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	100			
2.	APONTADOR c/ depósito em resina termoplástica, lâmina de aço carbono temperado de alta resistência, c/ um furo p/ lápis nº 02 e c/ dimensões aproximadas de 67 x 145 x 10 mm. Com depósito retangular.	UNID	60			
3.	APONTADOR DE PLÁSTICO , para lápis, 1 entrada, lâmina em aço, afiada, parafusada e resistente, pct com 12 und.	PCT	60			
4.	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), formato retangular, textura macia, para apagar escrita de lápis e caneta, com identificação do fabricante e do produto na embalagem: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40 unids.	CX	80			
5.	BORRACHA DE LÁTEX , na cor verde, textura macia, formato retangular, ideal p/ apagar riscos a lápis, composição: lauch natural, sintético, óleo mineral acelerador e essência. – cx. c/ 15 und. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	80			
6.	BORRACHA , branca, dimensões 32 x 20 x 7mm, para apagar escrita de lápis, Embalagem c/ 40 unids.	CX	80			
7.	BORRACHA , branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, Embalagem c/ 50 unids FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX.	50			
8.	CANETA esferográfica escrita grossa, macia, esfera de tungstênio: 1,6mm, caixa com 12 unidades unid. FABRICAÇÃO NACIONAL (AMOSTRA).	CX	30			
9.	CANETA esferográfica ponta fina de 0,8 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de	CX	60			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	cor azul a base de corante e solvente, (cx com 50 unid), gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.				
10.	CANETA esferográfica ponta fina de 0,8 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor preta a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60		
11.	CANETA esferográfica ponta fina de 0,8 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor vermelha a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60		
12.	CANETA esferográfica ponta média de 0,7 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor azul a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60		
13.	CANETA esferográfica ponta média de 0,7 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor preta a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60		
14.	CANETA esferográfica ponta média de 1mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor azul a base de corante e solvente, (cx com 50 unid), gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60		
15.	CANETA esferográfica ponta média de 1mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor preta a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60		
16.	CANETA esferográfica ponta média de 1mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor vermelha a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60		
17.	CANETA CORRETIVA , a base de solvente, com 7ml	UND	20		
18.	CANETA HIDROCOR – embalagem c/ 12 canetas de cores variadas, dimensões aprox. da embalagem: GRANDE (AxLxP), peso aprox. c/ embalagem: 75g, ponta fina, tampa c/ ventilação, não tóxico e revestimento em resina plástica e corantes FABRICAÇÃO NACIONAL.	PCT	300		
19.	CANETA MARCA TEXTO , com 2 medidas de traço, 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Tinta rosa pink à base d'água, cx com 12 und.	CX	50		
20.	CANETA MARCA TEXTO , com 2 medidas de traço, 1mm, para sublinhar e 4mm para destacar. Tinta Amarelo fluorescente à base d'água, cx com	CX	50		



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	12 und.					
21.	CANETA MARCA TEXTO , com 2 medidas de traço, 1mm, para sublinhar e 4mm para destacar. Tinta Laranja fluorescente à base d'água, cx com 12 und.	CX	50			
22.	CANETA MARCA TEXTO , com 2 medidas de traço, 1mm, para sublinhar e 4mm para destacar. Tinta verde fluorescente à base d'água, cx com 12 und.	CX	50			
23.	CANETA PARA CD/DVD , marcador permanente, ponta média entre 1.0 a 7,0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, Caixa com 12 unidades. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	50			
24.	CANETA PARA RETROPOJETOR 1.0 ponta em poliéster embalagem: c/ 12 unidades FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	24			
25.	CANETA PARA TECIDO com ponta em poliéster resistente a lavagem embalagem: c/ 12 unidades FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	6			
26.	GRAFITE Nº 07 , tubos com 12 unidades, comprimento: 60mm.	UNID	12			
27.	LAPIS cera, na cor azul, tipo estaca, não toxico, dimensões aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	100			
28.	LAPIS cera, na cor preta, tipo estaca, não toxico, dimensões aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	100			
29.	LAPIS cera, na cor vermelha, tipo estaca, não toxico, dimensões aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	100			
30.	LÁPIS de cera curto, (embalagem c/ 15 cores, formato anatômico, atóxico e lavável).	CX	100			
31.	LAPIS grafite, número 02 (dois), atóxico, revestido em madeira, reflorestado formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, cx c/ 144 unidades. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	120			
32.	LAPIS , de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do	CX	300			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.					
33.	LAPISEIRA , corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, com grafite a ser utilizado a partir do mínimo de 0,7mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escritas em geral.	UNID.	50			
34.	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO , com tampa rosqueável, ponta arredondada, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, na cor azul (cx. c/ 12 und). FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	100			
35.	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO , recarregável com tampa rosqueável, ponta arredondada, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, na cor preta (cx. c/ 12und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	100			
36.	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO , recarregável com tampa rosqueável, ponta arredondada, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, na cor verde (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	100			
37.	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO , recarregável com tampa rosqueável, ponta arredondada, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, na cor vermelha (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	100			
38.	MARCADOR PERMANENTE para CD/DVD, ponta média entre 1.0 a 7,0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, Caixa com 12 unidades, COR PRETO FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	100			
39.	PILOTO (azul), recarregável tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60			
40.	PILOTO (preto), recarregável, tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60			
41.	PILOTO (verde), recarregável, tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

42.	PILOTO (vermelho), recarregável, tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	60			
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$	

LOTE 08

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ALFINETE com cabeça	CX	20			
2.	COLA BASTÃO c/ tampa de perfeita vedação, contendo 20gr, p/ papel, cartolina, e foto, c/ composição à base de éter de poliglucosídeo (cx. c/ 12 Und.).	CX	50			
3.	COLA BASTÃO c/ tampa de perfeita vedação, contendo 9gr, p/ papel, cartolina, e foto, c/ composição à base de éter de poliglucosídeo (cx. c/ 12 Und.).	CX	100			
4.	COLA BRANCA , contendo 40 gr., c/ tampa de perfeita vedação e bico aplicador, composição à base de PVA e certificado pelo INMETRO (emb. c/ 12 und.).	PCT	120			
5.	COLA BRANCA , contendo 90 gr, c/ tampa de perfeita vedação e bico aplicador, composição à base de PVA e certificado pelo INMETRO (emb. c/ 12und.).	CX	120			
6.	COLA DE SILICONE líquida com 100ml cx com 12 unidades.	CX	30			
7.	COLA GLITER , colorida, (cx. c/ 06 und. de 25gr.).	CX	40			
8.	COLA INSTANTANEA , 5GR.	CX	30			
9.	COLA LIQUIDA colorida, a base de P.V.A, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 06 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	CX	120			
10.	COLA LIQUIDA , a base de P.V.A, líquida, não tóxica, lavável, para madeira, papel e cartolina. Embalagem: frasco com 500gr, com bico economizador, com dados do produto, marca do fabricante e prazo de validade, e certificado do INMETRO.	UNID	100			
11.	COLA LIQUIDA , branca, a base de P.V.A, lavável, para uso em papel, madeira e cartolina, não tóxica. Embalagem: frasco com 1Kg, com bico economizador, com dados de fabricação do	UNID	80			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	produto, marca do fabricante e prazo de validade, certificado do INMETRO.					
12.	COLA MADEIRA 500 GR.	UNID	40			
13.	COLA P/ E.V.A. E ISOPOR , contendo 90gr, c/ bico aplicador, tampa de perfeita vedação, solúvel em álcool (cx. c/ 6 und.).	CX	50			
14.	COLA P/ ISOPOR , contendo 900gr, tampa de perfeita vedação, solúvel em álcool (cx. c/ 12 und.).	CX	20			
15.	COLA , (Refil Cola Quente) a base de silicone, em bastão, tipo velas, para pistola elétrica, dimensões 11,2 mm x 30cm, para pistola elétrica, PCT. C/ 1 KG.	PCT	150			
16.	COLA , a base de silicone, em bastão, tipo velas, para pistola elétrica, dimensões 7,5 mm x 30cm, para pistola elétrica, PCT. C/ 1 KG.	PCT	150			
17.	CORDÃO RABO DE RATO , Rolo com 50m x 2mm; composição: 100% poliéster	UNID	50			
18.	CORDÃO SÃO FRANCISCO DE ALGODÃO , Rolo c/ 20 m, cordão roliço de algodão trançado, de acabamento rústico, para aplicação decorativa em confecções; cor: cru. Composição: 100% algodão.	UNID	50			
19.	ESCALIMETRO , no tamanho de 30cm	UNID	10			
20.	GIZ DE CERA estaca colorido cx. c/ 12 unidades não tóxico.	CX	300			
21.	GIZ para quadro escolar, antialérgico, cor branca. Embalagem: com 40 caixas de 64 unidades cada, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	30			
22.	MASSA , de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 180 g. Embalagem caixa com 12 unds., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	100			
23.	PANOS DE PRATO liso tam. 72 x 45 cm proprio para pintura com trama bem fechada e branquinho já com bainha.	UNID	30			
24.	PISTOLA DE COLA QUENTE – uso profissional Bivolt 16W (MODELO APL30) (AMOSTRA).	UNID	5			
25.	PISTOLA DE COLA QUENTE Bivolt 15W, 07mm FTG.	UNID	50			
26.	PISTOLA DE COLA QUENTE Bivolt 40W 11 mm FTG.	UNID	60			
27.	QUADRO BRANCO , com suporte para apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio, dim 2750mm X 1200 mm.	UNID	30			
28.	RÉGUA , em material ALUMÍNIO, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de	UNID	30			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	espessura e 35 mm de largura.					
29.	RÉGUA , em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UNID	100			
30.	RÉGUA , em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UNID	100			
31.	TESOURA de picotar, em aço inoxidável s/ ponta com cabo plástico, 21 cm. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	30			
32.	TESOURA ESCOLAR , 12 cm cabo plástico, cores diversas, ponta arredondada, com especificações do fabricante e produto, certificado Inmetro.	UNID	300			
33.	TESOURA MULTIUSO tecido e papel 16 cm	UND	30			
34.	TESOURA , em aço inoxidável s/ ponta com cabo plástico, 21 cm. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante. CAIXA C/20 unidades.	UNID	100			
35.	TNT estampado – Rolo c/ 100 m.	RL	20			
36.	TNT liso – Rolo c/ 100 m (cores variadas).	RL	90			
VALOR TOTAL DO LOTE 08				R\$		

LOTE 09

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL , formato de bola, cores variadas e lisas, tamanho 7', dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.) (AMOSTRA).	PCT	100			
2.	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL , formato de bola, cores variadas e <u>metálicas</u> , tamanho 9', dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.).	PCT	30			
3.	BASE VITRAL 37 ML	UNID	50			
4.	BOLA DE ISOPOR bipartida oca 150mm.	UNID	80			
5.	BOLA DE ISOPOR bipartida oca 30mm.	UNID	80			
6.	BOLA DE ISOPOR bipartida oca 75mm.	UNID	80			
7.	FITA CETIN 7mm cores variadas bobina de 100mt.	UNID	40			
8.	FITA CETIN N 5 - 22mm cores variadas bobina de Pct com 10 rolos contendo 10 mt cada rolo.	PCT	50			
9.	FITILHO em polipropileno com pardo rolo com 1kg.	RL	30			
10.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor amarelo claro, medindo aproximadamente	PCT	80			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).				
11.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor Amarelo Ouro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80		
12.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor rosa claro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80		
13.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor rosa escuro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80		
14.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor rosa, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80		
15.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor verde claro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80		
16.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor verde escuro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80		
17.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor verde, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80		
18.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor Azul Anil, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80		
19.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor Azul Claro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80		
20.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor branca (tipo cor da pele), medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80		
21.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor laranja, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80		
22.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor lilás, (tipo cor da pele) medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80		
23.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor preto, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80		
24.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80		
25.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada atalhado (E. V. A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls de cores variadas.).	PCT	50		



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

26.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada com cobertura em Gliter em 100% em uma das faces (E. V. A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls de cores variadas.).	PCT	50			
27.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada com estampas decoradas (E.V.A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls de estampas variadas.).	PCT	50			
28.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada atalhada (E.V.A.), cores variadas, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls de variadas.).	PCT	50			
29.	ISOPOR , em placa, espessura 05 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100			
30.	ISOPOR , em placa, espessura 10 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100			
31.	ISOPOR , em placa, espessura 15 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100			
32.	ISOPOR , em placa, espessura 20 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100			
33.	ISOPOR , em placa, espessura 30 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100			
34.	MEDALHAS EM ACRILICO COM PLOTAGEM (ART PERSONALIZADA), confeccionada em acrílicos cristal, com aplicação de adesivo no verso e confeccionados a laser, 3mm espessura, tamanho 7cmx7cmx3mm	UNID	120			
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$

LOTE 10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 10.	UNID	100			
2.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 12.	UNID	100			
3.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 02.	UNID	100			
4.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 04.	UNID	100			
5.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 06.	UNID	100			
6.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 08.	UNID	100			
7.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 22.	UNID	100			
8.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 18.	UNID	100			
9.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 16.	UNID	100			
10.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº 02.	UNID	100			
11.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº 06.	UNID	100			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 04.	UNID	100			
13.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 08.	UNID	100			
14.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 10.	UNID	100			
15.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 16.	UNID	100			
16.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 18.	UNID	100			
17.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 20.	UNID	100			
18.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 22.	UNID	100			
19.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 0.	UNID	100			
20.	TELA , para pintura identificação, em lona branca, 20 x 30 cm.	UNID	50			
21.	TELA , para pintura identificação, em lona branca, 40 x 50 cm.	UNID	50			
22.	TELA , para pintura identificação, em lona branca, 60 x 90 cm.	UNID	50			
23.	TELA , para pintura identificação, em lona branca, 30 x 40 cm.	UNID	50			
24.	TINTA GUACHE , atóxica, solúvel em água, cores variadas, Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml. Pct c/ 06 unidades	PCT	50			
25.	TINTA GUACHE , atóxica, solúvel em água, cores variadas, Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 37ml cx c/ 06 unidades.	CX	50			
26.	TINTA para tecido c/ GLITER cores variadas. Embalagem com 37 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	150			
27.	TINTA para tecido METÁLICA cores variadas. Embalagem com 37 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	150			
28.	TINTA para tecido, a base de resina, cores variadas. Embalagem com 37 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	150			
29.	TINTA para tecido, relevo dimensional, cores variadas. Embalagem com 35 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	150			
30.	TINTA VERNIZ vitral 37 ml	UNID	80			
31.	VERNIZ INCOLOR 100 ml, cx com 6 unidades cada.	CX	30			
VALOR TOTAL DO LOTE 10				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Declaramos que os preços propostos compreendem todas as despesas necessárias para a aquisição e entrega dos produtos.

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO DO CNPJ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO III

**MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – Nº 009/2021**

Pelo presente instrumento, o Diretor do Departamento de Compras, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Rua Lauro de Freitas, Nº 199, Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Ubatã-Bahia, neste ato representado pela Sr. **José Marcelo Ribeiro Libarino**, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 251/2017 de 13 de março 2017 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM Nº.....do dia, e Jornal, pagina transcorrido o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos/serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA : Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** Nº....., localizada no endereço....., **telefone**....., neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no **CPF/MF** Nº _____, portador do RG Nº _____, residente e domiciliado na

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VL. UNIT R\$	VL.TOTAL R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal Nº 251/2017** de 13/03/2017 e **demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos/serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de fornecimento dos produtos/serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no Edital para iniciar o fornecimento dos produtos/serviços.

3.5. A forma de fornecimento dos produtos/serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da entrega será estabelecido pela CONTRATANTE, conforme descrito na autorização de fornecimento, sendo que o fornecimento deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edito do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Nº 009/2021**, (SRP) Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Ubatã não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após apresentação do Boletim de Medição, acompanhado da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorização de fornecimento, assim como Boletim de Medição, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente executado. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos/serviços, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos/serviços entregues, total ou parcial.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da Ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Nº 009/2021**.

5.2.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

6.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de não fornecimento total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal Nº 251 de 13 de março de 2017, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ubatã - Bahia, de de _____.

***Departamento de Compras
(Órgão Gerenciador)***

***Secretaria Municipal
(Órgão Participante)***

**Fornecedor
Representante**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Nº 009/2021

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº.

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
MAEIRAL DE EXPEDIENTE QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
UBATÃ..... - BA, E A
EMPRESA.....**

O **MUNICÍPIO DE UBATÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Lauro de Freitas nº 199, s/n, Centro, nesta cidade de Ubatã, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.235.253/0001-59, aqui denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS DO VALE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Ramiro B. de Castro, 104, Centro – Ubatã – BA, portadora do RG nº 775029300 SSP/BA e do CPF Nº 942.107.995-72, e do outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ / CPF sob o Nº _____, localizada / residente e domiciliada na _____, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (_____), residente a _____, Portador da Cédula de Identidade Nº _____ e CPF Nº _____, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Nº 009/2021**, tudo de acordo com a Lei Nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar Nº 123/06 e, subsidiariamente, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme descrição completa constante do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) – Nº 009/2021** e proposta de preços apresentada pela Contratada, vencedora do(s) Lote(s) _____ que passa a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

X. Dotação orçamentária:

- **ORGÃO: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
- **PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO**
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- **FONTE DE RECURSO:** 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ORGÃO: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- **FONTE DE RECURSO:** 001 – RECEITAS DE IMPOSTOS 25%

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.032 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- **FONTE DE RECURSO:** 001 – RECEITAS DE IMPOSTOS 25%

- **FONTE DE RECURSO:** 004 – SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

- **FONTE DE RECURSO:** 019 – FUNDEB 40%

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.031 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- **FONTE DE RECURSO:** 001 – RECEITAS DE IMPOSTOS 25%

- **FONTE DE RECURSO:** 004 – SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

- **FONTE DE RECURSO:** 019 – FUNDEB 40%

- **ORGÃO:** 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.034 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA

- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- **FONTE DE RECURSO:** 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS 15%

- **FONTE DE RECURSO:** 14 – TRANSF. REC. SUS

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.040 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- **FONTE DE RECURSO:** 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS 15%

- **FONTE DE RECURSO:** 14 – TRANSF. REC. SUS

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.042 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS

- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- **FONTE DE RECURSO:** 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS 15%

- **FONTE DE RECURSO:** 14 – TRANSF. REC. SUS

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.038 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- **FONTE DE RECURSO:** 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS 15%

- **FONTE DE RECURSO:** 14 – TRANSF. REC. SUS

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.010 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- **FONTE DE RECURSO:** 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS 15%



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- **ORGÃO: 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
- **PROJETO ATIVIDADE: 2.050 – MANUTENÇÃO DOS SERV DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS, SCFV/PAIF/PBF)**
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE DE RECURSO: 29 – TRANSFERENCIA DO FNAS**
- **FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINARIOS.**

- **PROJETO ATIVIDADE: 2.096 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ**
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE DE RECURSO: 29 – TRANSFERENCIA DO FNAS**

- **PROJETO ATIVIDADE: 2.051 – MAN DOS SERV DE PROT SOCIAL ESP DE MED COMPLEX – CREAS.**
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINARIOS.**
- **FONTE DE RECURSO: 29 – TRANSFERENCIA DO FNAS**

- **PROJETO ATIVIDADE: 2.054 – MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF.**
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE DE RECURSO: 29 – TRANSFERENCIA DO FNAS**

- **PROJETO ATIVIDADE: 2.097 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DUAS – IGD**
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE DE RECURSO: 029 – TRANSFERENCIA DO FNAS**

- **PROJETO ATIVIDADE: 2.012 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINARIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I - O valor total estimado deste contrato é de R\$ (valor por extenso).

- II - Nos preços ofertados na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento, pelo que, sob nenhuma hipótese, poderá ocorrer reajuste.

- III - O pagamento será efetuado no máximo em 30 (trinta) dias com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, após o devido atestado do recebimento pela CONTRATADA da parcela do produtos entregues à CONTRATANTE e que constituem objeto do presente ajuste.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

IV - Havendo erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

I - O prazo de entrega dos produtos 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada pelo servidor designado.

II – Os produtos deverão ser entregues em local a ser indicado no termo de referencia, conforme indicação na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

I - A priori, os preços são fixos, contudo permitir-se-á revisão dos preços contratados para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, II, da Lei 8.666/93.

II - A revisão de preços poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

III - Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

§ 1º - Quando a revisão objetivar recompor o preço que se tornou excessivo, a própria Administração abrirá processo instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

§ 3º - A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pelo Departamento Jurídico do Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2021 ou a entrega total dos produtos o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Os produtos, objeto do presente instrumento, serão fornecidos parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria através do responsável.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A contratada obriga-se a:

- a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos e entregar com pontualidade os produtos solicitados;
- b) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
- f) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- h) Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições habilitatórias exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- b) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- c) Declarar os fornecimentos efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária/contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do Contrato, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Ubatã, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5 (cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 1º - As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

§ 2º - As sanções previstas nas alíneas 'a', 'e' e 'f' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas 'b', 'c' e 'd'.

§3º - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos por ventura ainda devida à ADJUDICATÁRIA ou recolhidas diretamente à conta corrente do órgão, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/93.

§4º -As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

§5º - No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

I - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

II - O contrato poderá ser rescindido, conforme os casos enumerados nos incisos I a XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

II.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

III - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para a Contratante e
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro: A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo: De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo Terceiro: A rescisão poderá acarretar na retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993, ficam reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo do servidor JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS NETO, Fiscal de Contratos designado pela Portaria Nº 385/2017, conforme Instrução Normativa SCI 002/2017. Caso seja por este detectado algum vício, defeito ou inadequação no(s) produto(s), mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

§ 1º O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos produtos entregues.

§ 2º À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer produtos que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

§ 3º Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

§ 4ª atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e **em nenhuma hipótese**, em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Ubatã - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (QUATRO) vias de igual teor e forma, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

_____, BA ____ de _____ 2021

.....
MUNICÍPIO DE UBATÃ
Vinicius do Vale de Souza (Prefeito)
(Contratante)

.....
(Contratada)

Testemunha 1. _____ CPF _____

Testemunha 1. _____ CPF _____



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Nº 009/2021

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede na, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do RG nº., SSP/XX, devidamente inscrito no CPF/MF nº., residente na rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº., conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de 2021.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Nº 009/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma legal.

..... de de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Nº 009/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à _____, representada pelo Senhor _____, portador do RG nº. _____ SSP/XX, e inscrito no CPF/MF nº. _____, declara, sob as penas previstas em lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de _____ de 2021.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o numero do CNPJ e constar no envelope "B" - Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Nº 009/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE UBATÃ

Sr.^a Pregoeiro:

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Nº 009/2021**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

a) se enquadra como:

MICROEMPRESA – ME ()
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ()

b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nome do Representante legal

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Nº 009/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial Nº. 009/2021, instaurado por este município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa. Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e constar no envelope “B” - Habilitação



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES